



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022
INEXIGÍVEL Nº 006/2022
08/FEVEREIRO/2022

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, atendendo determinação da Prefeitura Municipal, objetivando contratação de **GRIFOLS BRASIL LTDA**, CNPJ Nº. **02.513.899/0001-71**, para aquisição medicamento para atender mandado judicial nº 0342.17.500385-1 em favor de Iris José dos Santos.

A presente contratação foi submetida a um procedimento administrativo protocolado sob o nº. 1289/2022, de 20 de janeiro de 2022, sob Inexigibilidade nº. 006/2022, de 08/fevereiro/2022.

Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida. O presente processo de inexigibilidade encontra-se instruído de conformidade com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:


I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra, ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Portanto, Sr. Secretário de Administração, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,


Franciene de Carvalho Costa

Diretora do Departamento de Suprimentos


Vinicius Melo Costa OAB/MG 107.964
Procurador Adjunto

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005. Ituiutaba/MG, 08 de fevereiro de 2022.


Ratifico, Isaluis Tadeu Alves de Macedo

Secretário de Administração e Recursos Humanos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022
INEXIGÍVEL Nº 006/2022
08/FEVEREIRO/2022**

RESULTADO FINAL

INEXIGÍVEL ART. 25, I DA LEI Nº. 8666/93

Ref.: Contratação da GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 02.513.899/0001-71, com sede na Av: Gianni Agnelli, nº 1909, Fazendinha, CEP: 83.607-430, Campo Largo/PR, para aquisição medicamento para atender mandado judicial nº 0342.17.500385-1 em favor de Iris José dos Santos, conforme solicitado através do processo administrativo nº. 1289/2022, de 20 de janeiro de 2022, sob Inexigibilidade nº. 006/2022, de 08/fevereiro/2022.

CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA

- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PROLASTIN-C 1g
- VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) x 240 Frasco-ampola
- VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
- VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura.

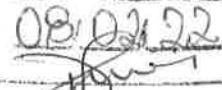
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.08 – Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.433-33.90.32 – Atendimento a Mandado Judicial

Ituiutaba/MG, 08 de fevereiro de 2022.


Franciene de Carvalho Costa

Diretora do Departamento de Suprimentos

CERTIFICADO
CERTIFICADO que este edital foi afixado em local próprio no pátio municipal no período de 08/02/22, 18/02/22
Em 08/02/22

Rosângela Santos Oliveira
Chefe da Seção de Licitação